



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ADITAMENTO DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL 008/2024 ALTERAÇÃO DO ITEM 2.6, SUBITEM III

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:23.06.2025
09:49:58 -03

1.1. Considerando a necessidade de assegurar maior abrangência e democratização do acesso aos recursos deste edital, e conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia previstos na Constituição Federal, altera-se o Item 2.6, Subitem III do Edital 008/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê:

III - sejam Servidores Públicos Efetivos ou Comissionados, Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou do Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Leia-se:

III - que ocupem cargos de chefia do Poder Executivo Municipal (Secretários, Diretores, Prefeitos), Estadual ou Federal (Governadores, Presidente), bem como Secretários de Estado, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotores, Procuradores), e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Fica permitida a participação de servidores públicos municipais efetivos ou comissionados, desde que não exerçam função de chefia e não estejam diretamente envolvidos na elaboração, análise ou julgamento deste edital.

1.2. Este Aditamento passa a integrar o Edital para todos os fins e efeitos legais, devendo ser lido e interpretado em conjunto com as demais disposições.

Publica-se para conhecimento dos interessados e para que produzam os efeitos legais cabíveis, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Edital original.